



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA AO DECRETO Nº 067/2023, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

No “Art.1º - VIII” onde se lê:

“REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:”

Leia-se:

“VIII – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:”

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 067/2023, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de São Gabriel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 694/2018, em 31 de Outubro de 2018.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados os membros do Conselho de Municipal de Política Cultural como segue:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Clodoaldo Evaristo de Figueiredo	Titular
Joelma Ferreira Souza Galvão	Suplente

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Antônio Regie Evaristo de Figueiredo	Titular
Marcos Felipe Gama Rocha	Suplente

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Jaci Pereira	Titular
Gabriela Vaz de Souza	Suplente

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE:

Fernando Ribeiro da Silva	Titular
Norberto Gonçalves de Oliveira	Suplente

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:

Bruno de Oliveira Rocha	Titular
Milene Machado de Alcântara	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Gabriela Ferreira Brito	Titular
Islane Batista Neiva	Suplente

VII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Ézio Vieira dos Santos	Titular
Lucas Tierri de Souza Carvalho	Suplente

VIII – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Olávio Rocha Neto	Titular
Lindoelson Evaristo de Figueiredo	Suplente

IX - REPRESENTANTES DA AGREMIAÇÃO DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:

Luiz Carlos Martins dos Santos	Titular
George Ribeiro dos Santos	Suplente

X – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE CAROAZAL:

Marcos Jean Fernandes de Souza	Titular
Clécio Ferreira de Souza	Suplente

XI – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E FEIRANTES DE SÃO GABRIEL:

Isabel Soraia Figueiredo Oliveira	Titular
Valdir Carvalho de Oliveira	Suplente

XII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BAIXÃO DOS HONORATOS:

Ricardo Souza Silva	Titular
Nildo Pereira dos Santos	Suplente

XIII - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO GABRIEL:

Martin Ribeiro de Almeida	Titular
Jociene da Silva Rocha Leite	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

XIV - REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

Noelio Mendes da Silva	Titular
Hendrika Rocha Barbosa Figueiredo	Suplente

XV - REPRESENTANTES DA APLB SINDICATO:

Agna Gisia Barreto Caetano	Titular
Cristian Nunes Machado	Suplente

XVI - REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CULTURARTE DE SÃO GABRIEL:

Laís Oliveira Abreu	Titular
Vandré Oliveira Abreu	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 068/2023, EM 23 DE AGOSTO 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOMEADOS POR PORTARIA NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DEVIDO A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2009 E AUTORIZA A NOMEAÇÃO INDIVIDUAL, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DA NOVA LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a revogação da Lei Complementar nº 013/2009 pela publicação da Lei Complementar nº 019/2023, que trata da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura do Município de São Gabriel/BA.

Considerando a necessidade de alteração das Portarias e Decretos de nomeação dos cargos comissionados deste Município para adaptar-se ao teor da nova Lei Complementar nº 019/ 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados, coletivamente, por meio deste Decreto, todos os servidores comissionados, atualmente ativos, nomeados por Portarias no Município de São Gabriel/BA na vigência da Lei Complementar nº 013/2009, podendo-se, a critério da Administração, proceder com nova nomeação individual de cada servidor, por meio de Portaria individual, a ser nomeado de acordo com as regras da nova Lei Complementar nº 019/ 2023;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 23 de Agosto de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

